



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 685

REQTE.(S) : MDB BRUMADINHO
ADV.(A/S) : RICARDO FERREIRA LEITE (162215/MG)
INTDO.(A/S) : CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROC.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
(ES)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 14/4/2021.

Brasília, 14 de abril de 2021.

RAFAEL PAGOTTO CARNAZ
Matrícula 3242